



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.317, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>muror pncb</u>
Em <u>24/08/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA PROCEDIMENTAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES – CONOPREF, NOMEADA PELO DECRETO Nº 5.297/20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na composição da CONOPREF, em virtude da cessão de um dos membros para outro Órgão Público;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo nº 5138/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso II, alínea "a", bem como o §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.297/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2.º** - A **CONOPREF** será subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo e será composta pelos seguintes membros nomeados:

(...)

II. 02 (Dois) servidores lotados na Procuradoria Geral Municipal e 01(um) servidor da Gestão de Governo com conhecimento pleno da legislação Municipal, Estadual e Federal sobre tema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

relacionado à Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos, além de experiência jurídica privada e pública, sendo eles:

- a) **Dra. Joyce Cristina Hupp Dias e,**
- b) **Dr. Lucas Eduardo Guimarães.**
- c) **Waldyr Collaço Filho**

§1º. Havendo necessidade, devidamente comprovada pelos membros da Comissão, poderá ser integralizada a esta outros agentes públicos, limitados a 05 membros devidamente detentores de conhecimento técnico ou jurídico no assunto.

I. Na forma do §1º, **fica nomeado o servidor público João Gabriel Moraes de Oliveira**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e com conhecimento técnico e jurídico na área tributária, **para compor a CONOPREF.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de agosto de 2020.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**